



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 112/2020

Processo Administrativo nº 14/10/38259

Interessado: Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Modalidade: Concorrência nº 08/15

Termo de Contrato nº 170/15

Termo de Aditamento nº 102/17

Objeto: Contratação de instituição social, sem fins lucrativos, legalmente habilitada, visando a disponibilização de adolescentes na condição de aprendizes, com faixa etária entre 16 a 18 anos, de acordo com as necessidades apresentadas e locais de aprendizado indicados pela Prefeitura Municipal de Campinas

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a instituição **CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PELA CIDADANIA (CAMPC)**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.123.916/0001-77, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 06 (seis) meses, a partir de 27/07/2020, conforme justificativas de fls. 2147 verso e 2170/2174, podendo ser rescindido antecipadamente, a critério da contratante, sem acarretar qualquer direito de indenização à contratada.

SEGUNDA - DO VALOR

2.1. As partes atribuem ao presente aditamento o valor de R\$ 1.750.611,72 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, seiscentos e onze reais e setenta e dois centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



municipal sob os números indicados às fls. 2146 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 2110.339039.04.122.2009.4188.0000.0001.100000;
- 2250.339039.04.122.2009.4188.0000.0001.100000;
- 3110.339039.04.122.2009.4188.0000.0001.100000;
- 4150.339039.04.122.2009.4188.0000.0001.100000;
- 5120.339039.04.122.2009.4188.0000.0001.100000;
- 6110.339039.04.122.2009.4188.0000.0001.100000;
- 28110.339039.04.122.2009.4188.0000.0001.100000;
- 26101.339039.04.122.2016.4188.0000.0001.100000;
- 22110.339039.04.122.3012.4071.0000.0001.100000;
- 29110.339039.04.131.2009.4188.0000.0001.100000;
- 24110.339039.11.122.3014.4083.0000.0001.100000;
- 11140.339039.13.122.1005.4032.0000.0001.100000;
- 30110.339039.15.122.2009.4188.0000.0001.100000;
- 20101.339039.15.122.2011.4067.0000.0001.100000;
- 25120.339039.15.122.2015.4087.0000.0001.100000;
- 15110.339039.16.482.1007.4050.0000.0001.100000;
- 23110.339039.18.451.1013.4071.0000.0001.100000;
- 7160.339039.12.122.1002.4016.0000.0001.220000;
- 8720.339039.10.122.1003.4026.0000.0001.310000;
- 9110.339039.08.122.3004.4030.0000.0001.510000.

3.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 87.530,58 (oitenta e sete mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual do Contrato, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 27 de julho de 2020



ELIZABETE FILIPINI

Secretária Municipal de Recursos Humanos



CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PELA CIDADANIA (CAMPC)

Representante Legal: Wesley Carlos Pacheco

RG nº 25.029.539-8 SSP/SP

CPF nº 179.477.318-10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo administrativo nº: 14/10/38259

Interessado: Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Centro de Aprendizagem e Mobilização pela Cidadania (CAMPC).

Modalidade: Concorrência nº 08/15

Termo de Contrato nº 170/15

Termo de Aditamento nº 102/17 e 112/2020

Objeto: Contratação de instituição social, sem fins lucrativos, legalmente habilitada, visando a disponibilização de adolescentes na condição de aprendizes, com faixa etária entre 16 a 18 anos, de acordo com as necessidades apresentadas e locais de aprendizado indicados

ADVOGADO(S)/Nº OAB:(*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 12 de agosto de 2020




PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



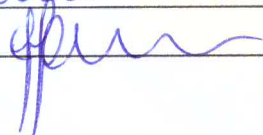
GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS):

Nome: Cleber NOBUEIRA RODRIGUES
Cargo: COORDENADOR Setorial
CPF: 228.804.058-60 RG: 29.773.556-1
Data de Nascimento: 15/05/80
Endereço residencial completo: R. HOMERIO SILVA, 206 - JD. Planalto - Campinas - SP
E-mail institucional: cleber.rodrigues@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: cleberna@hotmail.com
Telefone(s): 19-988292973 - 21260305
Assinatura: 

PREENCHIMENTO
OBRIGATORIO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: ELIZABETE FILIPINI
Cargo: Secretária Municipal de Recursos Humanos
CPF: 009.860.748-16 RG: 20.147.238-7
Data de Nascimento: 25/03/1967
Endereço residencial completo: Rua Manoel Eco Monteiro, 368 Ap 113 - Jd. Campinas / SP
E-mail institucional: smrh.gabinete@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: elizabeth.filipini@campinas.sp.gov.br
Telefone(s): (19) 21160225
Assinatura: 

PREENCHIMENTO
OBRIGATORIO

Pela CONTRATADA:

Nome: Wesley Carlos Pacheco
Cargo: Presidente
RG nº 25.029.539-8 SSP/SP CPF nº 179.477.318-10
Data de Nascimento: 22/04/1975
Endereço residencial: R. Guilhermina Fachini Martins, 136 – Real Park Paulínia – Paulínia/SP – CEP 13140-000
E-mail institucional: patulheiros@patulheiroscampinas.com.br
E-mail pessoal: diretoria@pachecoassociados.com
Telefone(s): (19) 3303 3556 / (19) 99731 5736
Assinatura: 

Assinar aqui:

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.